



Porto Alegre, 15 de julho de 2016.

**RESOLUÇÃO CREF2/RS N° 108/2016**

*Dispõe sobre a publicidade de abertura de crédito suplementar ao orçamento do exercício de 2016 do Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região - CREF2/RS.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO - CREF2/RS - no uso de suas atribuições estatutárias, e;**

**CONSIDERANDO** o artigo 4º da Resolução CREF2/RS N° 096/2015;

**CONSIDERANDO** os artigos 40 ao 46 da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o inciso XIV do artigo 23 do Estatuto do CREF2/RS (Resolução CREF2/RS nº 042/2011);

**CONSIDERANDO** a deliberação em reunião do Plenário realizada em 24 de junho de 2016, nos termos da ata da 168ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região - CREF2/RS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dar publicidade a *abertura de crédito suplementar* ao orçamento do ano vigente do Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região - CREF2/RS, devidamente aprovada, para o exercício financeiro de 2016.

**Art. 2º** Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar, no montante de R\$ 295.000,00, são provenientes do *Superávit* do exercício do ano de 2015, e estão distribuídos da seguinte forma:

**Receita:**

**6.2.1.4** Previsão Adicional

**6.2.1.4.01.01.001** *Superávit* Financeiro R\$ 295.000,00

**Despesa**

**6.2.2.1.01.01.071** - Locação de Bens Móveis, Máq. e Equipamentos R\$ 15.000,00

**6.2.2.1.01.01.075** - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis R\$ 81.000,00

**6.2.2.1.01.01.093** - Auxílio Representação R\$ 70.000,00

**6.2.2.1.01.01.095** - Diárias - Conselheiros / Convidados R\$ 28.000,00



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2ª REGIÃO**  
**CREF2/RS**



Profissional registrado, compromisso com a sociedade.

---

6.2.2.1.01.01.121 - Despesas com Cobranças	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.01.01.124 - Despesas Judiciais	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.01.01.125 - Sentenças Judiciais	R\$ 20.000,00
6.2.2.1.01.01.047 - Serviços de Assessoria e Consultoria	R\$ 40.000,00
6.2.2.1.01.01.037 - Gêneros de Alimentação	R\$ 1.000,00

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**Carmen Masson**  
Presidente  
CREF 001910-G/RS